



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 032/2020

Opina favoravelmente pela renovação do reconhecimento, até 31 de janeiro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, em Picos (PI) e opina, ainda, pela alteração na matriz curricular da instituição, com determinações.

PROCESSO CEE/PI: 152/2019

INTERESSADO: Instituto Educacional Invictus

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

CONSELHEIRAS: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO: 30/01/2020

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

A Sra. Josileide Maria da Silva, diretora Instituto Educacional Invictus, rede privada, mantido pelo Instituto Superior de Educação Invictus LTDA – ME, inscrito com CNPJ nº 18.774.092/0001-22, situado na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 3967, Bairro Junco, em Picos (PI), CEP 64.607-755, solicita do Conselho Estadual de Educação a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde

A solicitação supracitada é feita pelo Processo CEE/PI Nº 152/2019, e para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº129/2019.

II – RELATÓRIO:

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. As comissões apresentaram instrumentais, informando essencialmente o que segue:

1. Organização Didático-Pedagógica: O curso está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI Nº 177/2015 em relação à carga horária e outros componentes curriculares, e para tanto, apresentou, neste Conselho, pedido de alteração na matriz curricular no que se refere a carga horária que antes era 1.890 horas e passou a ser 1.810 horas, sendo 1.210 horas teórico-prático e 600 horas de estágio curricular. A instituição mantém convênio com instituições públicas para realização do estágio supervisionado e visitas técnicas, entretanto precisa apresentar os convênios celebrados com a atual mantenedora. Os diários de classe estão preenchidos corretamente e organizados. Atualmente atende 303 (trezentos e três) estudantes e 98 (noventa e oito) concluintes.

2. Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram; o coordenador do curso é graduado em enfermagem e mestre em saúde e a coordenadora pedagógica tem formação em pedagogia.

3. Instalações Físicas e Infraestrutura: a instituição funciona em prédio alugado e suas instalações físicas necessitando de melhorias, principalmente a questão da acessibilidade. A instituição conta com 11 (onze) salas de aula em boas condições e com instrumentos didáticos disponíveis. A biblioteca, instalada em espaço insatisfatório para o número de estudantes atendidos e com acervo bibliográfico desatualizado o que requer uma imediata intervenção. O laboratório de informática possui 09 (nove) computadores conectados a internet. O laboratório específico precisa de espaço adequado, bem como revestimento com material lavável nas paredes, melhoria das bancadas e os equipamentos precisam permanecer no referido laboratório. Os insumos existentes no laboratório são suficientes para as aulas práticas. A comissão aplicou questionários e os alunos demonstraram satisfação com o curso ministrado.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 032/2020

III - CONCLUSÃO E VOTO:

Em face ao exposto, esta relatora recomenda ao plenário aprovar as seguintes deliberações:

1. Renovar, até 31 de janeiro de 2023, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, em Picos (PI);
2. Aprovar a alteração na matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
3. Determinar, que no prazo de 90 (noventa) dias, a instituição apresente, neste Conselho, documentação comprovando a aquisição de livros, a melhoria da infraestrutura física do laboratório específico e da acessibilidade, conforme descrito no corpo deste parecer, e apresente ainda cópia dos convênios em vigência celebrados com a atual mantenedora;
4. Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
5. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de janeiro de 2020.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI